



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.254, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 188.350,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 188.350,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.


Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevaland da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.254, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00		25.000,00	
0700.1236100542.062	342	3390.30.00	00		30.000,00	
0700.1236100542.062	350	3390.39.00	05		133.350,00	
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00	1.600,00		
0100.0612200052.015	018	3390.30.00	00	1.824,00		
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00	7.908,00		
0700.1236100561.033	367	4490.52.00	48	133.350,00		
0700.1236400582.173	368	3390.39.00	00	19.188,00		
1900.0412201081.064	475	4490.52.00	00	1.664,00		
1900.0412201082.151	480	3390.39.00	00	1.100,00		
2000.1339200312.067	481	3350.43.00	00	3.120,00		
2000.1339200312.139	483	3350.43.00	00	5.824,00		
2000.1339200601.035	484	4490.52.00	00	3.952,00		
2000.2769501102.168	517	3390.30.00	00	3.520,00		
2001.2781200752.161	541	3350.43.00	00	2.300,00		
2300.1545300062.016	574	3390.30.00	00	3.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				188.350,00	188.350,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO